LEI Nº 1.463, DE 28 DE AGOSTO DE 2.019

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica".

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"Fonte José Munhoz",** a Fonte de Água Mineral localizada ao lado do Paço Municipal Agostinho de Souza Godoy no município de Lindoia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, em 28 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, em 28 de agosto de 2019.

LUÍS FERNANDO BUENO
Diretor de Administração